

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
RESOLUÇÃO N. 04/2022/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CAS, para o exercício 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no Art. 35º da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019 e o disposto no item III do Art. 1º do Decreto nº 24.903, de 25 de Março de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, as 9H, de forma híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 ID 0024104730, da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados por sua Equipe Técnica.

Art. 2º - As atividades serão realizadas pela Coordenação Estadual de Assistência Social por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 04/03/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024113233** e o código CRC **9FBADF2D**.